**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 181/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 186/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para atender as despesas com programa de alimentação e nutrição na Rede Básica, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde |  |  |
| 10.301.0035.2 | Atividade |  |  |
| 10.301.0035.2.413 | Manutenção e implementação da Rede Básica | R$ | 347.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.32 | Material de distribuição gratuita | R$ | 347.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Superávit Financeiro, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2015 de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom